



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Da Câmara nº 29/2026

PROJETO DE LEI Nº 24/26

DE 30 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI DE ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2.027.

CAPÍTULO - I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas as diretrizes para o Orçamento Municipal de 2027, compreendendo:

- I - As orientações gerais de elaboração e execução;
- II - As prioridades e metas operacionais;
- III - As metas de resultado fiscal, em consonância com uma trajetória sustentável para a dívida municipal;
- IV - As alterações na legislação tributária municipal;
- V - As disposições relativas à despesa com pessoal;
- VI - Outras determinações de gestão financeira.

Parágrafo Único – Integram a presente Lei os anexos de metas e de riscos fiscais, bem como o de prioridades operacionais, além de outros demonstrativos exigidos pelo direito financeiro.

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 2º - A proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, observado os seguintes objetivos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

I – Combater a pobreza, promover a cidadania e a inclusão social, por meio de políticas públicas voltadas à redução das desigualdades sociais e ao atendimento da população em situação de vulnerabilidade;

II – Buscar maior eficiência arrecadatória, mediante o aperfeiçoamento dos mecanismos de cobrança e fiscalização dos tributos municipais, visando ao equilíbrio das contas públicas;

III – Oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população, especialmente aos segmentos economicamente mais vulneráveis, garantindo o acesso universal e igualitário aos serviços de saúde;

IV – Prestar assistência à criança e ao adolescente, assegurando seus direitos fundamentais e promovendo políticas de proteção, educação e desenvolvimento social;

V – Promover o desenvolvimento econômico do Município, por meio do incentivo às atividades produtivas, ao comércio local e à geração de emprego e renda;

VI – Melhorar a infraestrutura urbana e rural, com investimentos em pavimentação, saneamento básico, iluminação pública e manutenção de vias;

VII – Apoiar estudantes de baixa renda na realização do ensino médio, técnico e superior, por meio de programas de incentivo, transporte e assistência estudantil;

VIII – Reestruturar e modernizar os serviços administrativos, com o objetivo de aumentar a eficiência da gestão pública e melhorar o atendimento ao cidadão;

IX – Preservar o meio ambiente e promover o desenvolvimento sustentável, mediante ações de conservação, educação ambiental e gestão adequada dos recursos naturais;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

X – Fortalecer a transparência e o controle da gestão pública, incentivando a participação popular e o acompanhamento das ações governamentais.

Art. 3º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) será elaborado conforme as diretrizes fixadas nesta Lei, bem como as normas da Constituição, Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 4.320, de 1964 e Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º - A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

I - O Orçamento Fiscal;

II - O Orçamento da Seguridade Social.

§ 2º - O orçamento fiscal e o da seguridade social discriminarão a receita em adendo próprio, conforme o Anexo I, da Portaria Interministerial nº 163, de 2001.

§ 3º - O orçamento fiscal e o da seguridade social serão desdobrados até o elemento de despesa, tal qual determina o artigo 15, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Seção II

Das Diretrizes Específicas

Art. 4º - A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2027 obedecerá às seguintes disposições:

I - Cada programa detalhará as necessárias ações operacionais, identificadas, com valores e metas físicas, sob a forma de Atividade, Projeto ou Operação Especial;

II - Desde que tenham o mesmo objetivo operacional, as sobreditas ações de governo apresentarão igual código, independentemente da unidade orçamentária a que se vinculem;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

III - A distribuição dos recursos será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos e a avaliação dos resultados programáticos;

IV - A estimativa da receita considerará a arrecadação dos três últimos exercícios, as modificações na legislação tributária, bem como a perspectiva de evolução do Produto Interno Bruto (PIB) e da taxa inflacionária para o biênio 2026/2027;

V - As receitas e despesas serão orçadas a preços de setembro de 2026;

VI - Novos projetos serão dotados se orçamentariamente supridos os que estão em andamento no exercício de 2026 e desde que atendidos os gastos de conservação do patrimônio público.

Art. 5º - A Câmara Municipal encaminhará à Prefeitura sua proposta orçamentária até 15 de setembro de 2026.

Art. 6º - Para atender ao art. 4º, parágrafo único, "d", da Lei Federal 8.069, de 1990, serão destinados não menos que 0,5% da receita às despesas de proteção à criança e ao adolescente.

Art. 7º - A Lei Orçamentária Anual conterá reserva de contingência equivalente a 0,5% da receita corrente líquida, conforme o apresentado no Anexo de Riscos Fiscais, que acompanha a presente Lei.

Art. 8º - Além da reserva prevista no artigo 8º, o projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA), sob o limite de 2% da receita corrente líquida arrecadada em 2025, conterá reserva de contingência através da qual os vereadores poderão apresentar as emendas impositivas de que trata o § 9º, art. 166, da Constituição.

Art. 9º - Até o limite de 15% da despesa inicialmente fixada, fica o Poder Executivo autorizado a realizar transposições, remanejamentos e transferências entre órgãos orçamentários e categorias de programação.

Parágrafo Único- Para os fins do art. 167, VI, da Constituição, categoria de programação é o mesmo que Atividade, Projeto ou Operação Especial e, no âmbito da classificação econômica da despesa, os grupos corrente e de capital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 10 - Nos moldes do art. 165, § 8º da Constituição e do art. 7º, I, da Lei 4.320/1964, a lei orçamentária poderá conceder, no máximo, até 25% para abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 1º - Do percentual facultado no caput, 60% (sessenta por cento) estarão vinculados a créditos suplementares financiados pela anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 2º - Do percentual facultado no caput, 40% (quarenta por cento) estarão vinculados a créditos suplementares financiados pelo superávit financeiro do exercício de 2026, excesso de arrecadação ou por operações de crédito, tudo conforme o art. 43, § 1º, I, II e IV, da Lei nº 4.320, de 1964.

Art. 11 - Os auxílios, subvenções e contribuições estarão submetidos às regras da Lei Federal nº 13.019, de 2014, devendo ainda as entidades pretendentes submeter-se ao que segue:

- I - Atendimento direto e gratuito ao público;
- II - Certificação junto ao respectivo Conselho Municipal ou Estadual;
- III - Aplicação na atividade-fim de, ao menos, 80% da receita total;
- IV - Compromisso de franquear, na Internet, demonstrativo mensal de uso do recurso municipal, nos moldes da Lei Federal 12.527, de 2011.
- V - Prestação de contas dos recursos anteriormente recebidos, devidamente avalizada pelo controle interno e externo.
- VI - Salário dos dirigentes inferior ao subsídio do Prefeito.

Parágrafo Único- O repasse às entidades do terceiro setor será precedido pela lei específica de que trata o artigo 26, da Lei Complementar nº 101, de 2000 e por expressa manifestação do Controle Interno da Prefeitura, após visita ao local de atendimento.

Art. 12 - Para efeito de controle do art. 73, VI, b e VII da Lei Eleitoral, as despesas com propaganda e publicidade oficial deverão estar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

classificadas em sub elemento próprio, sendo 88 (Serviços de Propaganda) e 90 (Serviços de Publicidade Legal), a fim de facilitar sua identificação.

Art. 13 - Até 5 (cinco) dias úteis após o envio à Câmara Municipal, o Poder Executivo publicará, em sua página eletrônica, o projeto de lei orçamentária, resumido em face dos seguintes agregados:

I - Órgão orçamentário;

II - Função de governo;

III - Grupo de natureza de despesa.

Art. 14 - No sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, poderão ser apresentados os projetos de interesse geral do Município, os quais subsidiarão as audiências públicas de que trata a Lei de Responsabilidade Fiscal, no art. 48, § 1º, I.

Art. 15 – Ficam proibidas as seguintes despesas:

I - Promoção pessoal de autoridades e servidores públicos;

II - Novas obras, se não atendidas as que estão em andamento;

III - Pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário agente político ou servidor municipal em atividade;

IV - Obras cujo custo global supere as médias apresentadas em consagrados indicadores da construção civil;

V - Ajuda financeira a clubes e associações de servidores;

VI - Pagamento de salários, subsídios, proventos e pensões maiores que o subsídio do Prefeito;

VII - Pagamento de horas extras a ocupantes de cargos em comissão;

VIII - Pagamento de sessões extraordinárias aos vereadores;

IX - Pagamento de verbas de gabinete aos vereadores.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Seção III

Da Execução do Orçamento

Art. 16 - Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária anual, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso.

§ 1º - As receitas serão desdobradas em metas bimestrais, enquanto os desembolsos financeiros estarão evidenciados em metas mensais.

§ 2º - A programação financeira e o cronograma de desembolso poderão ser modificados segundo o comportamento da execução orçamentária.

§ 3º - A programação financeira e o cronograma de desembolso compreendem o Poder Legislativo e o Poder Executivo.

Art. 17 - Caso haja frustração da receita prevista e, comprometimento dos esperados resultados fiscais, será determinada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º - A restrição do caput será proporcional à participação dos Poderes Executivo e Legislativo no total das verbas orçamentárias;

§ 2º - Da limitação serão excluídas as despesas alusivas às obrigações constitucionais e legais do Município, bem como as contrapartidas requeridas em convênios firmados com a União e o Estado.

§ 3º - As emendas individuais impositivas sofrerão corte em proporção não maior que o incidente sobre os demais gastos orçamentários, nisso considerado o § 18, do art. 166 da Constituição.

§ 4º - A limitação de empenho e da movimentação financeira será ordenada pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por Ato da Mesa e Decreto.

Art. 18 - Desde que, num período de 12 (doze) meses, a despesa corrente ultrapasse 95% (noventa e cinco por cento) da receita corrente, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo poderão proibir:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

I - Concessão, a qualquer título, de vantagens salariais, aumento, reajuste ou adequação remuneratória, exceto os derivados de sentença judicial ou de lei municipal anterior;

II - Criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;

III - Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - Admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:

a) - A reposição de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa;

b) - A reposição das vacâncias nos cargos efetivos;

c) - As contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição;

V - Realização de concurso público, exceto para as vacâncias previstas no inciso IV deste artigo;

VI - Criação de despesa obrigatória de caráter continuado;

VII - Reajuste de despesa obrigatória acima da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA);

VIII - Concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

Art. 19 - Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse o percentual de 0,25 % da Receita Corrente Líquida auferida ao final do exercício anterior ao início de sua realização.

Art. 20 - Os atos de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita obedecerão às disposições do art. 14, da Lei Complementar nº 101, de 2000.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo Único - Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos inferiores aos custos de cobrança, bem como o desconto para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), desde que os respectivos valores tenham composto a estimativa da receita orçamentária.

CAPÍTULO III

DAS PRIORIDADES E METAS

Art. 21 - As metas e as prioridades para 2027 são as especificadas no Anexo que integra esta lei.

CAPÍTULO IV

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 22 - O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- I - Revisão e atualização do Código Tributário Municipal;
- II - Revogação das isenções tributárias que não mais atendam ao interesse público e à justiça fiscal;
- III - Cobrança de taxa ou tarifa do serviço de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, nos termos do art. 35, do Novo Marco Legal do Saneamento Básico;
- IV - Revisão das taxas, adequando-as ao custo dos serviços por elas custeados;
- V - Atualização da Planta Genérica de Valores conforme a realidade do mercado imobiliário;
- VI - Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos;
- VII - Municipalização da cobrança do Imposto Territorial Rural (ITR).

CAPÍTULO V



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DESPESA DE PESSOAL

Art. 23 - O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei referentes ao servidor público, o que alcança:

I - Revisão ou aumento na remuneração;

II - Concessão de adicionais e gratificações;

III - Criação e extinção de cargos;

IV - Revisão do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria do serviço público.

Parágrafo Único – As iniciativas autorizadas neste artigo dependerão de saldo orçamentário, obedecidas às restrições apresentadas no artigo 21 desta lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 24 - Na hipótese de superação do limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Federal nº 101, de 2000, a convocação para horas extras ocorrerá somente em casos de calamidade pública, após a edição do respectivo decreto municipal.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25 - Os repasses mensais ao Poder Legislativo serão realizados segundo o cronograma de desembolso de que trata o art. 19 desta Lei, respeitado o limite do Art. 29-A da Constituição.

Parágrafo Único - Caso o orçamento legislativo supere o limite referido no caput, fica o Poder Executivo autorizado ao corte do excesso, não sem antes a oitiva da Mesa Diretora da Câmara quanto às despesas que serão excluídas.

Art. 26 – Fica vedado à Prefeitura repassar valores a fundos vinculados à Câmara Municipal.

Art. 27 - Na aprovação das emendas individuais impositivas ao orçamento, a Câmara de Vereadores atenderá ao que segue:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

I - Compatibilidade com os planos municipais, bem como os projetos enunciados no anexo de metas e prioridades desta Lei;

II - O total não ultrapassará 2% da receita corrente líquida arrecadada no exercício de 2025;

III - Ao menos metade das emendas estará vinculada ao financiamento das ações e serviços de saúde;

IV - As indicadas entidades do terceiro setor deverão atender aos requisitos da Lei 13.019, de 2014;

V - No autógrafo de lei orçamentária, a Câmara Municipal demonstrará em anexo próprio, as emendas individuais impositivas e as respectivas fontes de custeio;

VI - A Prefeitura, em hipótese alguma, cancelará Restos a Pagar alusivos às emendas individuais impositivas.

VII - Será admitida a Emenda Coletiva, resultante da soma de frações das cotas individuais dos vereadores signatários.

VIII - Em atendimento à ADPF 854 do STF e às Resoluções do TCE-SP, todas as emendas (individuais ou coletivas) deverão conter:

- a) - Nome completo do parlamentar proponente;
- b) - Número e identificação da emenda;
- c) - Descrição precisa do objeto e da finalidade da despesa;
- d) - Órgão ou entidade executora, ou entidade beneficiária;
- e) - Destinação específica, indicando se destinada a custeio ou investimento;
- f) - Plano de Trabalho Preliminar, quando aplicável;
- g) - Cronograma físico-financeiro, quando aplicável,
- h) - Justificativa da relevância pública.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Art. 28 - Dentro do limite previsto no art. 27, será admitida emenda coletiva impositiva que, neste caso, o valor da cota de contribuição para a referida emenda deve ser discriminado por cada parlamentar, ao qual serão somadas em tantos quantos forem os seus signatários até atingir o valor total da referida emenda.

§ 1º - A emenda coletiva terá preferência sobre a individual quando ambas versarem sobre a mesma finalidade, ficando o autor da emenda individual obrigado a redirecionar o valor para outro fim.

§ 2º - A proposição de Emenda Coletiva deverá observar, sob pena de impedimento de ordem técnica por falta de transparência e rastreabilidade, os seguintes requisitos:

I – Identificação Nominal: indicação clara de todos os Vereadores proponentes;

II – Discriminação de Cotas: detalhamento do valor exato com que cada parlamentar contribui para a emenda, garantindo que a soma das participações corresponda ao valor total do projeto;

III – Plano de Trabalho Preliminar Único: apresentação de um único plano de metas, cronograma e justificativa técnica para o objeto da emenda, quando aplicável;

IV - Cronograma físico-financeiro, quando aplicável;

IV – Beneficiário: identificação de órgãos ou instituições que receberão os recursos;

V - Descrição do objeto e da finalidade da despesa;

VI - Destinação específica: indicando se destinada a custeio ou investimento.

§ 3º - Em observância à Resolução nº 17/2025 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP) e à ADPF 854 do STF, a execução das emendas individuais ou coletivas seguirá as seguintes normas práticas:

I – Conta Bancária Específica: o Poder Executivo deverá abrir uma conta bancária única e individualizada para cada emenda coletiva ou individual, sendo vedado o uso de contas "de passagem" ou mistas;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

II – Rastreabilidade: o sistema de contabilidade municipal deverá manter código identificador único para cada emenda, permitindo o rastreamento do recurso desde a cota individual do Vereador até o pagamento ao fornecedor final, sendo vedada a prática de fragmentação excessiva ou pulverização de emendas que comprometa a eficácia do monitoramento e do controle social;

III – Publicidade em Tempo Real: as informações relativas aos proponentes, valores, plano de trabalho e notas fiscais de pagamento deverão ser publicadas em aba específica no Portal da Transparência, com atualização frequente.

IV – Destinação Objetiva: não serão admitidas emendas com objeto genérico (sem objeto definido, finalidade clara ou detalhamento mínimo).

V – Vinculação a LOA: As emendas deverão possuir vinculação com os programas ou ações previstas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 29 – Até o último dia útil de abril de 2027, o Executivo apresentará, de forma motivada, as emendas impositivas sem viabilidade técnica, devendo a Mesa da Câmara, até o último dia útil de junho de 2027, substituí-las por outras, podendo ser adotada a forma prevista no Artigo 27-A desta lei.

§ 1º - São consideradas hipóteses de impedimentos de ordem técnica, sem prejuízo de outras posteriormente identificadas e justificadas pelo Poder Executivo:

I - A ausência de aprovação qualitativa e quantitativa pela secretaria municipal ou órgão competente ao qual uma determinada emenda impositiva esteja vinculada;

II - A ausência de licença ambiental prévia, nos casos em que for necessária;

III - A ausência de viabilidade financeira para aportar recursos para operação e manutenção de obra, equipamento, empreendimento, serviço ou programa, após serem implementados por meio de emenda impositiva e que venham a exigir recursos de caráter contínuo;

IV - A não comprovação de que os recursos orçamentários e financeiros destinados na emenda impositiva sejam suficientes para conclusão do projeto ou de etapa útil, com funcionalidade que permita o imediato usufruto dos benefícios pela sociedade;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

V - A incompatibilidade com o planejamento municipal aprovado – PPA, LDO e LOA – e que conflitam com as previsões já aprovadas para a secretaria municipal em que a emenda impositiva esteja vinculada;

VI - Os impedimentos cujo prazo para superação inviabilize o empenho da despesa no exercício financeiro em que se propôs executar a referida emenda impositiva;

VII - Afronta à legislação constitucional e legal ou afronta aos princípios que regem a Administração Pública (CF, art. 37);

VIII - Falta de compatibilidade com as metas e prioridades desta Lei;

IX - Dissonância frente aos planos municipais de governo (Educação, Saúde, Saneamento etc.);

X - Impedimentos decretados pelos tribunais de contas, no caso de repasses a entidades do 3º setor.

§ 2º - No caso de impedimento técnico em Emenda Coletiva, a notificação do Executivo será encaminhada ao Vereador indicado como primeiro signatário ou Relator da emenda, cabendo a este a articulação com os demais autores para a correção ou remanejamento no prazo legal.

§ 3º - Persistindo o impedimento técnico após a tentativa de substituição ou correção prevista no caput, ou caso a nova proposta incorra em novos vícios que impeçam sua execução, ocorrerá a desobrigação da execução orçamentária e financeira, perdendo a emenda seu caráter impositivo e convertendo-se em despesa de natureza discricionária do Poder Executivo.

Art. 30 - Os projetos de lei de créditos adicionais serão apresentados sob o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo Único - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais do Poder Legislativo serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data do pedido feito à Prefeitura.

Art. 31 - Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, a sua programação será executada, a cada mês, na proporção de até 1/12 do total da despesa orçada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Art. 32 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS

aos 30 de abril de 2.026

KLEBER LOPES DE SOUSA

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Temos a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração do Orçamento – Programa para o exercício financeiro de 2.027, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º da Constituição Federal e ao artigo 4º da Lei Complementar nº. 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orgânica do Município, discutido em Audiência Pública durante o processo de elaboração.

Observa-se que o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o próximo exercício está sendo elaborado de acordo com os programas de Governo estabelecidos no Plano Plurianual e as exigências contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, devendo destacar o Anexo de Metas Fiscais para as receitas, despesas, resultado primário, montante da dívida pública, para os três exercícios seguintes, atendendo assim o princípio do equilíbrio orçamentário, fator fundamental das finanças públicas.

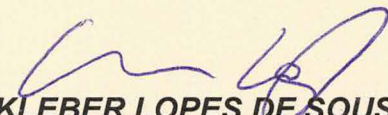
Deixamos de cumprir algumas normas estabelecidas na referida Lei de Responsabilidade Fiscal por ser incompatível com a estrutura de nosso Município.

Integram o presente Projeto de Lei os relatórios Anexos de Metas Fiscais, Anexo I - Estimativas das Receitas Orçamentárias, Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos e Anexo VI – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

Colocamo-nos ao inteiro dispor de Vossa Excelência e dos ilustres senhores vereadores para quaisquer informações e esclarecimentos que se fizerem necessários e solicitamos a aprovação desta propositura dentro do prazo estabelecido pela legislação vigente, pelo que antecipamos nossos mais sinceros agradecimentos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS,

Aos 30 de abril de 2.026


KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

LD O

LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS

2027

LDO 2027

ANEXOS DE
METAS FISCAIS



Prefeitura Municipal de Bastos

45.547.403/0001-93

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2027

Ano LDO: 2027

ARF - Demonstrativo (LRF, art 4o, § 3º)

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	875.000,00	PASSIVOS CONTINGENTES	875.000,00
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	875.000,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	875.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00	DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00


Neusa Kyoka Hitaka Nishida
Contadora
CRC CT 1SP252669/O-3


Kleber Lopes de Sousa
Prefeito Municipal
CPF 323.536.998-80



Prefeitura Municipal de Bastos

45.547.403/0001-93

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

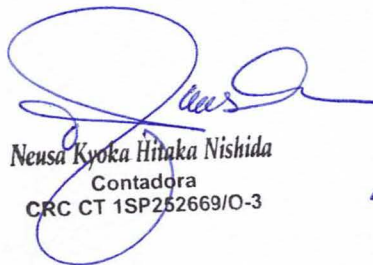
2027

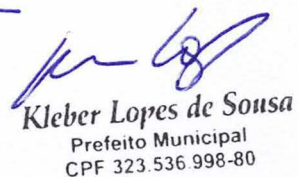
PPA - Ciclo de 2026 à 2029

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) Lei:

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2027				2028				2029			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	(a/PIB)x100	(a/RCL)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	(b/PIB)x100	(b/RCL)x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	(c/PIB)x100	(c/RCL)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	179.925.000,00	172.008.300,00	0,01	114,78	193.850.000,00	186.096.000,00	0,01	115,10	211.400.000,00	203.366.800,00	0,01	116,28
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	177.216.000,00	169.418.496,00	0,01	113,06	190.932.000,00	183.294.720,00	0,01	113,36	208.218.000,00	200.305.716,00	0,01	114,53
Receitas Primárias Correntes	171.459.000,00	163.914.804,00	0,00	109,38	184.730.000,00	177.340.800,00	0,01	109,68	201.454.000,00	193.798.748,00	0,01	110,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.476.000,00	18.619.056,00	0,00	12,42	20.984.000,00	20.144.640,00	0,00	12,46	22.884.000,00	22.014.408,00	0,00	12,59
Transferências Correntes	146.728.000,00	140.271.968,00	0,00	93,61	158.084.000,00	151.760.640,00	0,00	93,86	172.396.000,00	165.844.952,00	0,00	94,82
Demais Receitas Primárias Correntes	5.255.000,00	5.023.780,00	0,00	3,35	5.662.000,00	5.435.520,00	0,00	3,36	6.174.000,00	5.939.388,00	0,00	3,40
Receitas Primárias de Capital	5.757.000,00	5.503.692,00	0,00	3,67	6.202.000,00	5.953.920,00	0,00	3,68	6.764.000,00	6.506.968,00	0,00	3,72
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	179.925.000,00	172.008.300,00	0,01	114,78	193.850.000,00	186.096.000,00	0,01	115,10	211.400.000,00	203.366.800,00	0,01	116,28
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	177.250.000,00	169.451.000,00	0,01	113,08	190.968.000,00	183.329.280,00	0,01	113,38	208.257.000,00	200.343.234,00	0,01	114,55
Despesas Primárias Correntes	165.545.000,00	158.261.020,00	0,00	105,61	178.358.000,00	171.223.680,00	0,01	105,90	194.505.000,00	187.113.810,00	0,01	106,98
Pessoal e Encargos Sociais	78.280.000,00	74.835.680,00	0,00	49,94	84.340.000,00	80.966.400,00	0,00	50,08	91.975.000,00	88.479.950,00	0,00	50,59
Outras Despesas Correntes	87.265.000,00	83.425.340,00	0,00	55,67	94.018.000,00	90.257.280,00	0,00	55,82	102.530.000,00	98.633.860,00	0,00	56,39
Despesas Primárias de Capital	11.705.000,00	11.189.980,00	0,00	7,47	12.610.000,00	12.105.600,00	0,00	7,49	13.752.000,00	13.229.424,00	0,00	7,56
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-34.000,00	-32.504,00	0,00	-0,02	-36.000,00	-34.560,00	0,00	-0,02	-39.000,00	-37.518,00	0,00	-0,02
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-34.000,00	-32.504,00	0,00	-0,02	-36.000,00	-34.560,00	0,00	-0,02	-39.000,00	-37.518,00	0,00	-0,02
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(Exceto RPPS)	2.700.000,00	2.581.200,00	0,00	1,72	2.910.000,00	2.793.600,00	0,00	1,73	3.170.000,00	3.049.540,00	0,00	1,74
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(Exceto RPPS)	1.075.000,00	1.027.700,00	0,00	0,69	1.000.000,00	960.000,00	0,00	0,59	900.000,00	865.800,00	0,00	0,50
Dívida Pública Consolidada(DC)	3.980.000,00	3.804.880,00	0,00	2,54	2.530.000,00	2.428.800,00	0,00	1,50	1.080.000,00	1.038.960,00	0,00	0,59
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	-19.530.000,00	-18.670.680,00	0,00	-12,46	-20.980.000,00	-20.140.800,00	0,00	-12,46	-22.430.000,00	-21.577.660,00	0,00	-12,34
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	-1.450.000,00	-1.386.200,00	0,00	-0,93	-1.450.000,00	-1.392.000,00	0,00	-0,86	-1.450.000,00	-1.394.900,00	0,00	-0,80


Neusa Kyoka Hitaka Nishida
Contadora
CRC CT 1SP252669/O-3


Kleber Lopes de Sousa
Prefeito Municipal
CPF 323.536.998-80



Prefeitura Municipal de Bastos

45.547.403/0001-93

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS


AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2027


Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2025 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2025 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	174.480.000,00	0,01	126,71	146.180.114,36	0,00	114,23	-28.299.885,64	-16,22
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	172.568.000,00	0,00	125,32	140.108.379,65	0,00	109,49	-32.459.620,35	-18,81
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	177.288.000,00	0,01	128,75	132.181.219,34	0,00	103,29	-45.106.780,66	-25,44
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	175.158.000,00	0,01	127,20	130.487.739,75	0,00	101,97	-44.670.260,25	-25,50
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-2.590.000,00	0,00	-1,88	9.620.639,90	0,00	7,52	12.210.639,90	-471,45
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-2.590.000,00	0,00	-1,88	9.620.639,90	0,00	7,52	12.210.639,90	-471,45
Dívida Pública Consolidada(DC)	4.738.000,00	0,00	3,44	6.874.477,53	0,00	5,37	2.136.477,53	45,09
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	-16.637.271,94	0,00	-13,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	967.000,00	0,00	0,70	-22.452.949,05	0,00	-17,55	-23.419.949,05	-2.421,92


Neusa Kyoka Hitaka Nishida
Contadora
CRC CT 1SP252669/O-3


Kleber Lopes de Sousa
Prefeito Municipal
CPF 323 536 998-80



Prefeitura Municipal de Bastos

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

45.547.403/0001-93
2027

Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%	
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	161.170.000,00	174.480.000,00	0,00	167.250.000,00	0,00	179.925.000,00	0,00	193.850.000,00	0,00	211.400.000,00	0,00	
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	159.432.000,00	172.568.000,00	0,00	165.307.000,00	0,00	177.216.000,00	0,00	190.932.000,00	0,00	208.218.000,00	0,00	
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	161.170.000,00	177.288.000,00	0,00	167.250.000,00	0,00	179.925.000,00	0,00	193.850.000,00	0,00	211.400.000,00	0,00	
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	159.234.000,00	175.158.000,00	0,00	164.868.000,00	0,00	177.250.000,00	0,00	190.968.000,00	0,00	208.257.000,00	0,00	
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	198.000,00	-2.590.000,00	0,00	439.000,00	0,00	-34.000,00	0,00	-36.000,00	0,00	-39.000,00	0,00	
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	198.000,00	-2.590.000,00	0,00	439.000,00	0,00	-34.000,00	0,00	-36.000,00	0,00	-39.000,00	0,00	
Dívida Pública Consolidada(DC)	5.422.000,00	4.738.000,00	0,00	5.500.000,00	0,00	3.980.000,00	0,00	2.530.000,00	0,00	1.080.000,00	0,00	
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	-10.000.000,00	0,00	-19.530.000,00	0,00	-20.980.000,00	0,00	-22.430.000,00	0,00	
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	879.000,00	967.000,00	0,00	-1.080.000,00	0,00	-1.450.000,00	0,00	-1.450.000,00	0,00	-1.450.000,00	0,00	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
			%		%		%		%		%	
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	161.170.000,00	174.480.000,00	0,00	159.891.000,00	-8,36	172.008.300,00	7,58	186.096.000,00	8,19	203.366.800,00	9,28	
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	159.432.000,00	172.568.000,00	0,00	158.033.492,00	-8,42	169.418.496,00	7,20	183.294.720,00	8,19	200.305.716,00	9,28	
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	161.170.000,00	177.288.000,00	0,00	159.891.000,00	-9,81	172.008.300,00	7,58	186.096.000,00	8,19	203.366.800,00	9,28	
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	159.234.000,00	175.158.000,00	0,00	157.613.808,00	-10,02	169.451.000,00	7,51	183.329.280,00	8,19	200.343.234,00	9,28	
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	198.000,00	-2.590.000,00	0,00	419.684,00	1,60	-32.504,00	-0,31	-34.560,00	0,00	-37.518,00	0,00	
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	198.000,00	-2.590.000,00	0,00	419.684,00	1,60	-32.504,00	-0,31	-34.560,00	0,00	-37.518,00	0,00	
Dívida Pública Consolidada(DC)	5.422.000,00	4.738.000,00	0,00	5.258.000,00	10,98	3.804.880,00	-27,64	2.428.800,00	-36,17	1.038.960,00	-57,22	
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	-9.560.000,00	0,00	-18.670.680,00	95,30	-20.140.800,00	7,87	-21.577.660,00	7,13	
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	879.000,00	967.000,00	0,00	-1.032.480,00	-206,77	-1.386.200,00	34,26	-1.392.000,00	0,42	-1.394.900,00	0,21	



Prefeitura Municipal de Bastos
45.547.403/0001-93
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2027

Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	158.970.201,85	0,00	135.326.021,30	0,00	165.973.885,55	0,00
TOTAL	158.970.201,85	0,00	135.326.021,30	0,00	165.973.885,55	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		%		%		%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00


Neusa Kyoka Hitaka Nishida
Contadora
CRC CT 1SP252669/O-3


Kleber Lopes de Sousa
Prefeito Municipal
CPF 323.536.998-80



Prefeitura Municipal de Bastos

45.547.403/0001-93

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2027

Ano LDO: 2027

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2025 (a)	2024 (b)	2023 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	4.230,00	97.751,51	1.041.750,00
Alienação de Bens Móveis	4.230,00	97.751,51	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	1.041.750,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	(d)	(e)	(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	683.459,53	509.658,50
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	683.459,53	509.658,50
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	683.459,53	509.658,50
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	(g) = ((Ia - II d) + III h)	(h) = ((Ib - II e) + III i)	(i) = (Ic - II f)
VALOR(III)	-49.386,52	-53.616,52	532.091,50

FONTE: SCPI - Contabilidade [23129], PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS


Nensi Kyoka Hitaka Nishida
Contadora
CRC CT 1SP252669/O-3


Kleber Lopes de Sousa
Prefeito Municipal
CPF 323 536 998-80



Prefeitura Municipal de Bastos
45.547.403/0001-93
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2027

Ano LDO: 2027

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2027	2028	2029	
NIHIL	NIHIL	NIHIL	0,00	0,00	0,00	NIHIL

FONTE: SCPI - Contabilidade [23129], PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS


Neusa Kyoka Hitaka Nishida
Contadora
CRC CT 1SP252669/O-3


Kleber Lopes de Sousa
Prefeito Municipal
CPF 323.536.998-80

LDO 2027

ANEXO V

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS METAS/CUSTOS

**Prefeitura Municipal de Bastos**

45.547.403/0001-93

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

PROGRAMA: 0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS			
Objetivo: Realizar o pagamento de amortização e juros das operações de crédito realizadas com terceiros, além do pagamento dos precatórios judiciais, acordos judiciais, requisitórios de pequeno valor, benefícios e demais encargos do município, buscando mensurar e avaliar para fazer a gestão da manutenção da dívida do município.			
Justificativa: Operações Especiais consistem em despesa que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resultam um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e/ou serviços, conforme portaria STN 042 de 14/04/1999. Diante desta matéria, faz-se necessária a manutenção de um programa voltado para tais fins.			
Público Alvo: Administração Municipal			
Estratégia:			
Restrição:			
Gestor:			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2027	
		11.175.000,00	
Indicador: Percentual da RCL destinado à Reserva de Contingência			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0,5	0,5	0,5	
Indicador: Percentual do Mapa de Precatórios pagos no exercício			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	
ODS			
Objetivo: 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos			
Meta: 161 - Sustentar o crescimento econômico per capita, de acordo com as circunstâncias nacionais e, em particular, pelo menos um crescimento anual de 7% do produto interno bruto nos países de menor desenvolvimento relativo			
PROGRAMA: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO			
Objetivo: Funcionamento da Câmara Municipal de Bastos, com manutenção e atualização de equipamentos, sistemas informatizados e materiais permanentes, modernização e capacitação, ampliação e promoção de recursos humanos, pagamentos de subsídios, vencimentos e encargos patronais, divulgação dos trabalhos legislativos.			
Justificativa: Manutenção da Câmara e das Atividades Legislativas, pagamentos dos subsídios dos vereadores e sua manutenção, pagamento de vencimentos dos servidores e sua manutenção, com reajuste anual conforme índice e data definida em Lei, e pagamento de demais despesas da entidade.			
Público Alvo: População em geral			
Estratégia:			
Restrição:			
Gestor:			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2027	
		4.963.000,00	
Indicador: Índice de Transparência do Município no Radar da Transparência Pública			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
47,65	63,3	55	
ODS			
Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades			
Meta: 123 - Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos			

**Prefeitura Municipal de Bastos**

45.547.403/0001-93

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**PROGRAMA: 0003 COORDENAÇÃO SUPERIOR**

Objetivo: Elevar o índice de transparência pública do município através da modernização dos processos administrativos e implementação de ferramentas digitais integradas. Promover a desburocratização e agilidade na prestação de serviços públicos, garantindo maior acesso às informações municipais e fortalecendo a confiança da população na gestão pública.

Justificativa: O município de Bastos registra baixo índice de transparência pública segundo o Radar da Transparência Pública, evidenciando a necessidade de aprimoramento na disponibilização de informações à sociedade. O atual processo de digitalização da gestão municipal representa uma oportunidade estratégica para implementar sistemas integrados e eliminar a dependência de documentos físicos, fundamentando a criação deste programa dedicado à modernização das práticas administrativas, ao aprimoramento da eficiência operacional e ao fortalecimento da transparência como pilar essencial da gestão pública municipal.

Público Alvo: ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**Estratégia:****Restrição:****Gestor:**

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
9.435.000,00

Indicador: Índice de Transparência do Município no Radar da Transparência Pública

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
42,16	70	55	

ODS

Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Meta: 245 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

PROGRAMA: 0004 GESTÃO ADMINISTRATIVA

Objetivo: Elevar o índice de transparência pública do município através da modernização dos processos administrativos e implementação de ferramentas digitais integradas. Promover a desburocratização e agilidade na prestação de serviços públicos, garantindo maior acesso às informações municipais e fortalecendo a confiança da população na gestão pública.

Justificativa: O município de Bastos registra baixo índice de transparência pública segundo o Radar da Transparência Pública, evidenciando a necessidade de aprimoramento na disponibilização de informações à sociedade. O atual processo de digitalização da gestão municipal representa uma oportunidade estratégica para implementar sistemas integrados e eliminar a dependência de documentos físicos, fundamentando a criação deste programa dedicado à modernização das práticas administrativas, ao aprimoramento da eficiência operacional e ao fortalecimento da transparência como pilar essencial da gestão pública municipal.

Público Alvo: ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**Estratégia:****Restrição:****Gestor:**

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
23.450.000,00

Indicador: Índice de Transparência do Município no Radar da Transparência Pública

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
42,16	70	55	

ODS

Objetivo: 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos

Meta: 164 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo

PROGRAMA: 0006 PLANEJAMENTO E OBRAS

**Prefeitura Municipal de Bastos**

45.547.403/0001-93

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Objetivo: Planejar, coordenar e executar ações voltadas ao desenvolvimento urbano sustentável do município, por meio da realização de obras de infraestrutura, pavimentação, reformas, revitalizações de espaços públicos, bem como da elaboração e acompanhamento de projetos técnicos que assegurem o uso eficiente dos recursos públicos e a melhoria da qualidade de vida da população.

Justificativa: A Secretaria Municipal de Planejamento e Obras tem papel fundamental na estruturação e desenvolvimento urbano do município, sendo responsável por planejar e executar intervenções que garantam infraestrutura adequada, segurança, acessibilidade e bem-estar à população. A inclusão de ações como pavimentação de vias públicas, drenagem pluvial, reformas em prédios públicos, revitalização de espaços urbanos e construção de novas estruturas é essencial para atender às demandas crescentes da cidade e proporcionar melhorias significativas nos serviços e na qualidade de vida dos munícipes.

Público Alvo: População em geral**Estratégia:****Restrição:****Gestor:**

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
13.675.000,00

Indicador: Nº de obras públicas concluídas			
Sigla: UN			
Descr.Uni.Medida: Unidade			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	12	6	
ODS			
Objetivo: 9 - construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação			
Meta: 173 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos			

PROGRAMA: 0007 SERVIÇOS URBANOS

Objetivo: Fortalecer a infraestrutura e os serviços urbanos e melhorar as condições de habitabilidade da população. Garantir a gestão integral da iluminação pública, promovendo a melhoria, ampliação, conservação, manutenção e a implantação de novas tecnologias para a satisfação e segurança da população. Promover a mobilidade urbana, por meio da melhoria da qualidade da gestão do transporte, na infraestrutura e serviço de transporte público. Manter a cidade limpa como fonte de saúde pública e de adequadas condições de habitabilidade da população.

Justificativa: A prestação de serviços urbanos de qualidade é fator essencial para o pleno atendimento das necessidades da população. O caráter contínuo e fundamental dos serviços de iluminação pública, limpeza urbana, coleta de lixo, transporte público, funerários, entre outros, justificam a manutenção de um programa para tais fins.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL**Estratégia:****Restrição:****Gestor:**

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
0,00

Indicador: PERCENTUAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS COLETADOS E DESTINADOS CORRETAMENTE			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	
ODS			
Objetivo: 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis			
Meta: 196 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros			

PROGRAMA: 0014 ENSINO MUNICIPAL

Objetivo: Aperfeiçoar o processo de ensino e aprendizagem em formação continuada e na expansão das escolas de tempo integral, melhorias na infraestrutura e no transporte escolar. Essas ações fortalecem o processo pedagógico, ampliam o acesso e a permanência dos alunos e contribuem para a elevação dos índices de aprendizagem.

Justificativa: Diante dos baixos índices educacionais se faz necessária a formação continuada de professores e a atualização

**Prefeitura Municipal de Bastos**

45.547.403/0001-93

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

pedagógica, para garantir a melhoria da qualidade do ensino e a valorização profissional. A ampliação do quadro de professores efetivos, o investimento em capacitação permanente, a expansão das escolas de tempo integral, bem como a reforma e ampliação das unidades escolares, são medidas fundamentais para o fortalecimento da educação pública, em conformidade com o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

Público Alvo: Profissionais do magistério e alunos de 0 a 10 anos**Estratégia:****Restrição:****Gestor:**
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
40.772.000,00

Indicador: N° de capacitações oferecidas aos profissionais do magistério

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: Unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
3	6	5	

Indicador: N° de unidades escolares atuando em jornada de tempo integral (0 a 10 anos)

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: Unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
7	9	8	

ODS

Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

Meta: 129 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
PROGRAMA: 0017 SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS
Objetivo: Garantir acesso universal, equitativo e resolutivo aos serviços de saúde em todos os níveis de atenção a saúde, primária, especializada, urgência e emergência, hospitalar, vigilância e promoção a saúde, promovendo qualidade de vida e bem-estar para a população, por meio de uma rede integrada, buscando reduzir as desigualdades, a partir da gestão democrática e transparente dos serviços de saúde.

Justificativa: A saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido pela Constituição Federal de 1.988 por meio da criação do Sistema Único de Saúde (SUS). No entanto, apesar dos avanços nas últimas décadas, persistem desafios significativos na garantia do acesso universal, equânime e de qualidade aos serviços de saúde em todos os níveis de atenção. Diante desse cenário, justifica-se a implantação do Programa "Saúde Integral para Todos", que tem como proposta central a organização de uma rede de saúde integrada e regionalizada, resolutiva e humanizada, com foco na atenção contínua, vigilância efetiva e gestão participativa.
Público Alvo: Cidadãos Bastenses**Estratégia:****Restrição:****Gestor:**
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
55.200.000,00

Indicador: Cobertura Populacional Estimada pela Estratégia Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde (APS)

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
95,89	100	100	

Indicador: Cobertura Potencial Estimada pela Estratégia de Saúde da Família da Atenção Primária à Saúde (ODS)

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	



Prefeitura Municipal de Bastos

45.547.403/0001-93

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Indicador: % de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família (PBF)			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	85	82	
Indicador: Cobertura de Centros de Atenção Psicossocial (CAPS)			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
2,3	2,3	2,3	
Indicador: Razão de leitos hospitalares sob gestão municipal para cada 1.000 habitantes (ODS)			
Sigla: Rz			
Descr.Uni.Medida: Razão (unidade X 1000)			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0,84	1,3	1,1	
Indicador: Proporção vacinas previstas no CNV c/cob. vacinal atingida em menores 1 ano (ODS)			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
50	100	75	
Indicador: Proporção óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) e óbitos maternos			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
90	100	95	
Indicador: Proporção de óbitos infantis e fetais investigados			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
90	100	95	
Indicador: Proporção de metas atingidas no Prog. Qualific. Ações de Vig. em Saúde (PQA-VS)			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
70	75	72	
Indicador: % de Unidades de Saúde informatizadas			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
95	100	100	
ODS			
Objetivo: 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles			
Meta: 184 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade			

**Prefeitura Municipal de Bastos**

45.547.403/0001-93

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**ODS****Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades****Meta: 123 - Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos****PROGRAMA: 0019 MOVIMENTA BASTOS****Objetivo:** Oferecer a prática de esportes através de várias modalidades esportivas, a fim de aumentar o número de praticantes das mais variadas idades como fator social, de lazer e de melhoria da qualidade de vida.**Justificativa:** O esporte é uma poderosa ferramenta de transformação social, capaz de promover inclusão, saúde, educação, cidadania e desenvolvimento humano. O programa Movimenta Bastos nasce da necessidade de ampliar e democratizar o acesso ao esporte em toda a sua diversidade: da iniciação esportiva à formação de talentos, passando pela valorização da convivência, do trabalho em equipe e da disciplina como valores fundamentais para a construção de trajetórias de sucesso. Investir em esporte é investir na promoção da saúde física e mental, no combate ao sedentarismo, fazendo com que mais pessoas estejam em movimento. Diante do exposto, torna-se relevante o investimento nestas atividades, visando propiciar o desenvolvimento integral dos munícipes.**Público Alvo:** População em Geral**Estratégia:****Restrição:****Gestor:****CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2027
2.400.000,00**Indicador:** N° de modalidades esportivas ofertadas**Sigla:** UN**Descr.Uni.Medida:** Unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
10	14	12	

Indicador: N° de alunos atendidos pelos nossos projetos esportivos**Sigla:** UN**Descr.Uni.Medida:** Unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
700	1250	950	

ODS**Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades****Meta: 116 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos****PROGRAMA: 0021 DESENVOLVIMENTO SOCIAL****Objetivo:** Promover a inclusão social, a melhoria da qualidade de vida e a garantia de direitos de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade, por meio da execução de políticas públicas de assistência social.**Justificativa:** O desenvolvimento social é um eixo essencial para o enfrentamento das desigualdades sociais e para a promoção dos direitos fundamentais da população em situação de vulnerabilidade. A Assistência Social, por meio do SUAS, organiza ações que previnem e enfrentam riscos sociais e pessoais, com vistas à autonomia dos indivíduos, à reconstrução de direitos e ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Este programa visa consolidar e ampliar a oferta dos serviços socioassistenciais, qualificar a gestão pública e assegurar o acesso da população a benefícios, programas e projetos em consonância com a PNAS.**Público Alvo:** Indivíduos e famílias atendidas pela política de Assistência Social**Estratégia:****Restrição:****Gestor:****CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2027
5.565.000,00

**Prefeitura Municipal de Bastos**

45.547.403/0001-93

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Indicador: Nº de famílias atendidas			
Sigla: UN			
Descr.Uni.Medida: Unidade			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
510	800	620	

ODS

Objetivo: 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles

Meta: 184 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade

PROGRAMA: 0026 AGRO CRESCE			
Objetivo: Implementar políticas públicas de fortalecimento da produção rural e agricultura familiar, promovendo a modernização do campo, o aumento da produtividade, a valorização do produtor rural.			
Justificativa: A agricultura familiar desempenha papel estratégico na segurança alimentar, na economia local e na preservação das tradições rurais. No entanto, produtores rurais enfrentam desafios como baixa produtividade, dificuldades de acesso a insumos e serviços técnicos e limitação de infraestrutura. O fomento ao setor rural por meio de ações integradas como: assistência técnica, apoio à mecanização, melhoramento genético, e mapeamento de propriedades. Contribui para a modernização da produção, a valorização do produtor e a redução das desigualdades entre o campo e a cidade. Com políticas públicas eficazes e contínuas, é possível garantir um campo mais produtivo, sustentável e digno.			
Público Alvo: Pequenos e médios produtores rurais do município			
Estratégia:			
Restrição:			
Gestor:			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2027	
		1.700.000,00	

Indicador: Nº de produtores atendidos com cessão de maquinários e implementos agrícolas			
Sigla: UN			
Descr.Uni.Medida: Unidade			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
134	200	160	

ODS

Objetivo: 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra, e deter a perda de biodiversidade

Meta: 228 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento globalmente

PROGRAMA: 0030 TURISMO E DESENVOLVIMENTO			
Objetivo: Incrementar e criar mais atividades turísticas. Participar de feiras e eventos que promovam a visibilidade dos potenciais do município. Capacitar, apoiar e aumentar a oferta de crédito aos Empreendedores para que possam gerar mais empregos e trazer mais desenvolvimento para o município.			
Justificativa: Com o crescimento das atividades turísticas, cresce também a oferta de empregos e a geração da renda. Com o apoio aos empreendedores, eles terão mais facilidade de potencializarem seus negócios e alavancarem a economia do município.			
Público Alvo: População em geral			
Estratégia:			
Restrição:			
Gestor:			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2027	
		7.600.000,00	



Prefeitura Municipal de Bastos

45.547.403/0001-93

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

2.790.000,00

Indicador: Quantidade de mudas distribuídas			
Sigla: UN			
Descr.Uni.Medida: Unidade			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
214	380	360	
ODS			
Objetivo: 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis			
Meta: 208 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização sobre o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza			

TOTAL DOS PROGRAMAS:	
	2027
	179.925.000,00


Neusa Kyoka Hitaka Nishida
Contadora
CRC CT 1SP252669/O-3



Kleber Lopes de Sousa
Prefeito Municipal
CPF 323.536.998-80

LDO 2027

ANEXO VI

UNIDADES EXECUTORAS E

AÇÕES VOLTADAS AO

DESENVOLVIMENTO DO

PROGRAMA

GOVERNAMENTAL

**Prefeitura Municipal de Bastos**

45.547.403/0001-93

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**PROGRAMA: 0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS**

Objetivo: Realizar o pagamento de amortização e juros das operações de crédito realizadas com terceiros, além do pagamento dos precatórios judiciais, acordos judiciais, requisitórios de pequeno valor, benefícios e demais encargos do município, buscando mensurar e avaliar para fazer a gestão da manutenção da dívida do município.

Justificativa: Operações Especiais consistem em despesa que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resultam um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e/ou serviços, conforme portaria STN 042 de 14/04/1999. Diante desta matéria, faz-se necessária a manutenção de um programa voltado para tais fins.

Público Alvo: Administração Municipal

Indicador: Percentual da RCL destinado à Reserva de Contingência			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL	
Fonte da informação: Secretaria de Finanças - Contabilidade			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0,5	0,5	0,5	

Indicador: Percentual do Mapa de Precatórios pagos no exercício			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL	
Fonte da informação: Secretaria de Finanças - Contabilidade			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

Ação: 0001 MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS	
Tipo: Operação Especial	
Produto: Parcelas das contribuições tributárias e contributivas pagas	Unid. Medida: UN
Função: 28 Encargos Especiais	Sub Função: 846 Outros Encargos Especiais
Jnid. Executora: 021000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
Meta Física Relativa a: "Parcelas das contribuições tributárias e contributivas pagas" medida em: "UN"	
2027	
12	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
7.500.000,00	

Ação: 0002 RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDA CONST. 86	
Tipo: Atividade	
Produto: Nº de vereadores atendidos com destinação das emendas impositivas	Unid. Medida: UN
Função: 28 Encargos Especiais	Sub Função: 846 Outros Encargos Especiais
Jnid. Executora: 021000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
Meta Física Relativa a: "Nº de vereadores atendidos com destinação das emendas impositivas" medida em: "UN"	
2027	
11	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
2.800.000,00	

Ação: 0099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Tipo: Reserva de Contingência	
Produto: Nº Programas finalísticos do PPA passíveis de suplementação via reserv:	Unid. Medida: UN
Função: 99 Reserva de Contingência	Sub Função: 999 Reserva de Contingência
Jnid. Executora: 021000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
Meta Física Relativa a: "Nº Programas finalísticos do PPA passíveis de suplementação via reserva de contingência" medida em: "UN"	
2027	
9	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
875.000,00	



Prefeitura Municipal de Bastos

45.547.403/0001-93

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 0006 RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDA CONSTIT. 86	
Tipo: Reserva de Contingência	
Produto: Nº de vereadores atendidos com destinação das emendas impositivas	Unid. Medida: UN
Função: 99 Reserva de Contingência	Sub Função: 999 Reserva de Contingência
Jnid. Executora: 021000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
Meta Física Relativa a: "Nº de vereadores atendidos com destinação das emendas impositivas" medida em: "UN"	
2027	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
0,00	

Ação: 0003 INATIVOS E PENSIONISTAS	
Tipo: Atividade	
Produto: Desembolso de Encargos	Unid. Medida: UN
Função: 28 Encargos Especiais	Sub Função: 846 Outros Encargos Especiais
Jnid. Executora: 010100 CAMARA MUNICIPAL	
Meta Física Relativa a: "Desembolso de Encargos" medida em: "UN"	
2027	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
0,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS					
	2026	2027	2028	2029	Total
	10.410.000,00	11.175.000,00	11.945.000,00	13.120.000,00	46.650.000,00

PROGRAMA: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo: Funcionamento da Câmara Municipal de Bastos, com manutenção e atualização de equipamentos, sistemas informatizados e materiais permanentes, modernização e capacitação, ampliação e promoção de recursos humanos, pagamentos de subsídios, vencimentos e encargos patronais, divulgação dos trabalhos legislativos.

Justificativa: Manutenção da Câmara e das Atividades Legislativas, pagamentos dos subsídios dos vereadores e sua manutenção, pagamento de vencimentos dos servidores e sua manutenção, com reajuste anual conforme índice e data definida em Lei, e pagamento de demais despesas da entidade.

Público Alvo: População em geral

Indicador: Índice de Transparência do Município no Radar da Transparência Pública			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
47,65	63,3	55	

Ação: 0003 INATIVOS E PENSIONISTAS	
Tipo: Atividade	
Produto: Desembolso de Encargos	Unid. Medida: UN
Função: 01 Legislativa	Sub Função: 031 Ação Legislativa
Jnid. Executora: 010100 CAMARA MUNICIPAL	
Meta Física Relativa a: "Desembolso de Encargos" medida em: "UN"	
2027	
13	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
163.000,00	

**Prefeitura Municipal de Bastos**

45.547.403/0001-93

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2001 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE BASTOS	
Tipo: Atividade	
Produto: Nº de sessões camarárias e nº proposituras apresentadas	Unid. Medida: UN
Função: 01 Legislativa	Sub Função: 031 Ação Legislativa
Jnid. Executora: 010100 CAMARA MUNICIPAL	
Meta Física Relativa a: "Nº de sessões camarárias e nº proposituras apresentadas" medida em: "UN"	
2027	
540	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
4.800.000,00	

Ação: 2001 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE BASTOS	
Tipo: Atividade	
Produto: Nº de sessões camarárias e nº proposituras apresentadas	Unid. Medida: UN
Função: 99 Reserva de Contingência	Sub Função: 999 Reserva de Contingência
Jnid. Executora: 010100 CAMARA MUNICIPAL	
Meta Física Relativa a: "Nº de sessões camarárias e nº proposituras apresentadas" medida em: "UN"	
2027	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
0,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO					
	2026	2027	2028	2029	Total
	4.655.000,00	4.963.000,00	5.275.000,00	5.580.000,00	20.473.000,00

PROGRAMA: 0003 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo: Elevar o índice de transparência pública do município através da modernização dos processos administrativos e implementação de ferramentas digitais integradas. Promover a desburocratização e agilidade na prestação de serviços públicos, garantindo maior acesso às informações municipais e fortalecendo a confiança da população na gestão pública.

Justificativa: O município de Bastos registra baixo índice de transparência pública segundo o Radar da Transparência Pública, evidenciando a necessidade de aprimoramento na disponibilização de informações à sociedade. O atual processo de digitalização da gestão municipal representa uma oportunidade estratégica para implementar sistemas integrados e eliminar a dependência de documentos físicos, fundamentando a criação deste programa dedicado à modernização das práticas administrativas, ao aprimoramento da eficiência operacional e ao fortalecimento da transparência como pilar essencial da gestão pública municipal.

Público Alvo: ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Indicador: Índice de Transparência do Município no Radar da Transparência Pública			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
42,16	70	55	

Ação: 2003 MANUTENÇÃO DO GABINETE	
Tipo: Atividade	
Produto: Nº de servidores capacitados	Unid. Medida: UN
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020100 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
Meta Física Relativa a: "Nº de servidores capacitados " medida em: "UN"	
2027	
16	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
7.800.000,00	

**Prefeitura Municipal de Bastos**

45.547.403/0001-93

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2025 MANUT. DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Tipo: Atividade	
Produto: Nº de entidades beneficiadas	Unid. Medida: UN
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020100 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
Meta Física Relativa a: "Nº de entidades beneficiadas" medida em: "UN"	
2027	6
Custo Estimado para a Ação	
2027	800.000,00

Ação: 2027 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
Tipo: Atividade	
Produto: Nº de projetos financiados	Unid. Medida: UN
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020100 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
Meta Física Relativa a: "Nº de projetos financiados" medida em: "UN"	
2027	3200
Custo Estimado para a Ação	
2027	605.000,00

Ação: 2037 VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	
Tipo: Atividade	
Produto: Nº de relatórios produzidos pela Vigilância	Unid. Medida: UN
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020100 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
Meta Física Relativa a: "Nº de relatórios produzidos pela Vigilância" medida em: "UN"	
2027	2
Custo Estimado para a Ação	
2027	200.000,00

Ação: 2141 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
Tipo: Atividade	
Produto: Nº de campanhas de arrecadação realizadas	Unid. Medida: UN
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020100 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
Meta Física Relativa a: "Nº de campanhas de arrecadação realizadas" medida em: "UN"	
2027	3
Custo Estimado para a Ação	
2027	30.000,00

TOTAL DO PROGRAMA: 0003 COORDENAÇÃO SUPERIOR					
	2026	2027	2028	2029	Total
	9.060.000,00	9.435.000,00	10.165.000,00	10.825.000,00	39.485.000,00

PROGRAMA: 0004 GESTÃO ADMINISTRATIVA

Objetivo: Elevar o índice de transparência pública do município através da modernização dos processos administrativos e implementação de ferramentas digitais integradas. Promover a desburocratização e agilidade na prestação de serviços públicos, garantindo maior acesso às informações municipais e fortalecendo a confiança da população na gestão pública.

Justificativa: O município de Bastos registra baixo índice de transparência pública segundo o Radar da Transparência Pública, evidenciando a necessidade de aprimoramento



Prefeitura Municipal de Bastos

45.547.403/0001-93

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

na disponibilização de informações à sociedade. O atual processo de digitalização da gestão municipal representa uma oportunidade estratégica para implementar sistemas integrados e eliminar a dependência de documentos físicos, fundamentando a criação deste programa dedicado à modernização das práticas administrativas, ao aprimoramento da eficiência operacional e ao fortalecimento da transparência como pilar essencial da gestão pública municipal.

Público Alvo: ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Indicador: Índice de Transparência do Município no Radar da Transparência Pública			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
42,16	70	55	

Ação: 2004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Tipo: Atividade	
Produto: N° de serviços ofertados pelo Almoarifado Municipal	Unid. Medida: UN
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020200 SEC. MUNIC. DE ADMINISTRACAO	
Meta Física Relativa a: "N° de serviços ofertados pelo Almoarifado Municipal" medida em: "UN"	
2027	34
Custo Estimado para a Ação	
2027	17.250.000,00

Ação: 2020 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DOS NEGOCIOS JURIDICOS	
Tipo: Atividade	
Produto: N° de servidores capacitados	Unid. Medida: UN
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020700 SEC. MUNIC. NEGOCIOS JURIDICOS	
Meta Física Relativa a: "N° de servidores capacitados " medida em: "UN"	
2027	8
Custo Estimado para a Ação	
2027	1.650.000,00

Ação: 2082 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
Tipo: Atividade	
Produto: N° de obrigações do calendário Audesp atendidas no prazo	Unid. Medida: UN
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 021300 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Meta Física Relativa a: "N° de obrigações do calendário Audesp atendidas no prazo" medida em: "UN"	
2027	72
Custo Estimado para a Ação	
2027	2.200.000,00

Ação: 2095 MANUTENÇÃO DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	
Tipo: Atividade	
Produto: Secretarias municipais assistidas pelo suporte técnico de TI	Unid. Medida: UN
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020200 SEC. MUNIC. DE ADMINISTRACAO	
Meta Física Relativa a: "Secretarias municipais assistidas pelo suporte técnico de TI" medida em: "UN"	
2027	12
Custo Estimado para a Ação	
2027	2.350.000,00



Prefeitura Municipal de Bastos

45.547.403/0001-93

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

TOTAL DO PROGRAMA: 0004 GESTÃO ADMINISTRATIVA					
	2026	2027	2028	2029	Total
	22.550.000,00	23.450.000,00	25.900.000,00	27.870.000,00	99.770.000,00

PROGRAMA: 0006 PLANEJAMENTO E OBRAS

Objetivo: Planejar, coordenar e executar ações voltadas ao desenvolvimento urbano sustentável do município, por meio da realização de obras de infraestrutura, pavimentação, reformas, revitalizações de espaços públicos, bem como da elaboração e acompanhamento de projetos técnicos que assegurem o uso eficiente dos recursos públicos e a melhoria da qualidade de vida da população.

Justificativa: A Secretaria Municipal de Planejamento e Obras tem papel fundamental na estruturação e desenvolvimento urbano do município, sendo responsável por planejar e executar intervenções que garantam infraestrutura adequada, segurança, acessibilidade e bem-estar à população. A inclusão de ações como pavimentação de vias públicas, drenagem pluvial, reformas em prédios públicos, revitalização de espaços urbanos e construção de novas estruturas é essencial para atender às demandas crescentes da cidade e proporcionar melhorias significativas nos serviços e na qualidade de vida dos municípios.

Público Alvo: População em geral

Indicador: Nº de obras públicas concluídas			
Sigla: UN		Descr.Uni.Medida: Unidade	
Fonte da informação: Secretaria de Planejamento e Obras			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	12	6	

Ação: 1006 READEQUAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	
Tipo: Projeto	
Produto: Capacidade total de sepultamento	Unid. Medida: UN
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 452 Serviços Urbanos
Jnid. Executora: 020300 SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	
Meta Física Relativa a: "Capacidade total de sepultamento" medida em: "UN"	
2027	11485
Custo Estimado para a Ação	
2027	320.000,00

Ação: 1016 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE INCLUSÃO SOCIAL E PET	
Tipo: Projeto	
Produto: Construção de nova praça pública	Unid. Medida: UN
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 813 Lazer
Jnid. Executora: 020300 SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	
Meta Física Relativa a: "Construção de nova praça pública" medida em: "UN"	
2027	1
Custo Estimado para a Ação	
2027	700.000,00

Ação: 1064 IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE ÔNIBUS	
Tipo: Projeto	
Produto: Novos pontos de parada de ônibus implantados	Unid. Medida: UN
Função: 26 Transporte	Sub Função: 453 Transportes Coletivos Urbanos
Jnid. Executora: 020300 SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	
Meta Física Relativa a: "Novos pontos de parada de ônibus implantados" medida em: "UN"	
2027	9
Custo Estimado para a Ação	
2027	180.000,00



Prefeitura Municipal de Bastos

45.547.403/0001-93

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1102 OBRAS DE INFRAESTRUTURA	
Tipo: Projeto	
Produto: Vias públicas atendidas com serviço de manutenção em KM	Unid. Medida: KM
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Jnid. Executora: 020300 SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	
Meta Física Relativa a: "Vias públicas atendidas com serviço de manutenção em KM" medida em: "KM"	
2027	
125000	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
4.500.000,00	

Ação: 2008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS	
Tipo: Atividade	
Produto: Nº de projetos aprovados	Unid. Medida: UN
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020300 SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	
Meta Física Relativa a: "Nº de projetos aprovados" medida em: "UN"	
2027	
110	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.675.000,00	

Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAIS	
Tipo: Atividade	
Produto: Quantitativo de ciclos de varrição realizados	Unid. Medida: UN
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 452 Serviços Urbanos
Jnid. Executora: 020300 SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	
Meta Física Relativa a: "Quantitativo de ciclos de varrição realizados" medida em: "UN"	
2027	
260	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.300.000,00	

Ação: 2119 MANUT. DOS SERV. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E MONITORAMENTO	
Tipo: Atividade	
Produto: Nº de novos pontos de monitoramento instalados	Unid. Medida: UN
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 452 Serviços Urbanos
Jnid. Executora: 020300 SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	
Meta Física Relativa a: "Nº de novos pontos de monitoramento instalados" medida em: "UN"	
2027	
10	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
5.000.000,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0006 PLANEJAMENTO E OBRAS					
	2026	2027	2028	2029	Total
	12.100.000,00	13.675.000,00	14.020.000,00	14.855.000,00	54.650.000,00

PROGRAMA: 0007 SERVIÇOS URBANOS

Objetivo: Fortalecer a infraestrutura e os serviços urbanos e melhorar as condições de habitabilidade da população. Garantir a gestão integral da iluminação pública, promovendo a melhoria, ampliação, conservação, manutenção e a implantação de novas tecnologias para a satisfação e segurança da população. Promover a mobilidade urbana, por meio da melhoria da qualidade da gestão do transporte, na infraestrutura e serviço de transporte público. Manter a cidade limpa como fonte de saúde pública e de adequadas condições de habitabilidade da população.

**Prefeitura Municipal de Bastos**

45.547.403/0001-93

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Justificativa: A prestação de serviços urbanos de qualidade é fator essencial para o pleno atendimento das necessidades da população. O caráter contínuo e fundamental dos serviços de iluminação pública, limpeza urbana, coleta de lixo, transporte público, funerários, entre outros, justificam a manutenção de um programa para tais fins.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador: PERCENTUAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS COLETADOS E DESTINADOS CORRETAMENTE			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL	
Fonte da informação: Secretaria Municipal de Planejamento			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

Ação: 1006 READEQUAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	
Tipo: Projeto	
Produto: Capacidade total de sepultamento	Unid. Medida: UN
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 452 Serviços Urbanos
Jnid. Executora: 020300 SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	
Meta Física Relativa a: "Capacidade total de sepultamento" medida em: "UN"	
2027	0
Custo Estimado para a Ação	
2027	0,00

Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAIS	
Tipo: Atividade	
Produto: Quantitativo de ciclos de varrição realizados	Unid. Medida: UN
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 452 Serviços Urbanos
Jnid. Executora: 020300 SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	
Meta Física Relativa a: "Quantitativo de ciclos de varrição realizados" medida em: "UN"	
2027	0
Custo Estimado para a Ação	
2027	0,00

Ação: 2119 MANUT. DOS SERV. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E MONITORAMENTO	
Tipo: Atividade	
Produto: Nº de novos pontos de monitoramento instalados	Unid. Medida: UN
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 452 Serviços Urbanos
Jnid. Executora: 020300 SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	
Meta Física Relativa a: "Nº de novos pontos de monitoramento instalados" medida em: "UN"	
2027	0
Custo Estimado para a Ação	
2027	0,00

TOTAL DO PROGRAMA: 0007 SERVIÇOS URBANOS					
	2026	2027	2028	2029	Total
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PROGRAMA: 0014 ENSINO MUNICIPAL

Objetivo: Aperfeiçoar o processo de ensino e aprendizagem em formação continuada e na expansão das escolas de tempo integral, melhorias na infraestrutura e no transp orte escolar. Essas ações fortalecem o processo pedagógico, ampliam o acesso e a permanência dos alunos e contribuem para a elevação dos índices de apren dizagem.

Justificativa: Diante dos baixos índices educacionais se faz necessária a formação continuada de professores e a atualização pedagógica, para garantir a melhoria da qualidade e do ensino e a valorização profissional. A ampliação do quadro de professores efetivos, o investimento em capacitação permanente, a expansão das escolas de t empo integral, bem como a reforma e ampliação das unidades escolares, são medidas fundamentais para o fortalecimento da educação pública, em conformidade com o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

Público Alvo: Profissionais do magistério e alunos de 0 a 10 anos



Prefeitura Municipal de Bastos

45.547.403/0001-93

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: N° de capacitações oferecidas aos profissionais do magistério			
Sigla: UN		Descr.Uni.Medida: Unidade	
Fonte da informação: Secretaria de Educação			

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
3	6	5	

Indicador: N° de unidades escolares atuando em jornada de tempo integral (0 a 10 anos)			
Sigla: UN		Descr.Uni.Medida: Unidade	
Fonte da informação: Secretaria de Educação			

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
7	9	8	

Ação: 1019 ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO			
Tipo: Projeto			
Produto: Total de Unidades Escolares reformadas/Ampliadas		Unid. Medida: UN	
Função: 12 Educação		Sub Função: 365 Educação Infantil	
Jnid. Executora: 020300 SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO			

Meta Física Relativa a: "Total de Unidades Escolares reformadas/Ampliadas" medida em: "UN"			
2027			
	7		
Custo Estimado para a Ação			
2027			
	400.000,00		

Ação: 2014 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
Tipo: Atividade			
Produto: N° de vagas ofertadas		Unid. Medida: UN	
Função: 12 Educação		Sub Função: 361 Ensino Fundamental	
Jnid. Executora: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			

Meta Física Relativa a: "N° de vagas ofertadas" medida em: "UN"			
2027			
	1174		
Custo Estimado para a Ação			
2027			
	17.950.000,00		

Ação: 2015 MANUTENÇÃO DAS DEMAIS MODALIDADES DE ENSINO			
Tipo: Atividade			
Produto: Fomentar a divulgação dos cursos ofertados pela UNIVESP		Unid. Medida: UN	
Função: 12 Educação		Sub Função: 364 Ensino Superior	
Jnid. Executora: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			

Meta Física Relativa a: "Fomentar a divulgação dos cursos ofertados pela UNIVESP" medida em: "UN"			
2027			
	6		
Custo Estimado para a Ação			
2027			
	742.000,00		

Ação: 2024 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR			
Tipo: Atividade			
Produto: N° de alunos atendidos com merenda escolar (0 a 10 anos)		Unid. Medida: UN	
Função: 12 Educação		Sub Função: 306 Alimentação e Nutrição	
Jnid. Executora: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			

Meta Física Relativa a: "N° de alunos atendidos com merenda escolar (0 a 10 anos)" medida em: "UN"			
2027			
	2106		



Prefeitura Municipal de Bastos

45.547.403/0001-93

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.700.000,00	

Ação: 2050 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
Tipo: Atividade	
Produto: Nº de ônibus escolares adquiridos para a frota escolar	Unid. Medida: UN
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "Nº de ônibus escolares adquiridos para a frota escolar" medida em: "UN"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
3.800.000,00	

Ação: 2063 MANUTENÇÃO DAS CRECHES	
Tipo: Atividade	
Produto: Nº de vagas ofertadas	Unid. Medida: UN
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil
Jnid. Executora: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "Nº de vagas ofertadas" medida em: "UN"	
2027	
405	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
6.300.000,00	

Ação: 2083 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Tipo: Atividade	
Produto: Nº de profissionais da Secretaria de Educação capacitados	Unid. Medida: UN
Função: 12 Educação	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "Nº de profissionais da Secretaria de Educação capacitados" medida em: "UN"	
2027	
267	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
600.000,00	

Ação: 2016 MANUTENÇÃO DAS PRÉ-ESCOLAS	
Tipo: Atividade	
Produto: Nº de vagas ofertadas	Unid. Medida: UN
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil
Jnid. Executora: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "Nº de vagas ofertadas" medida em: "UN"	
2027	
356	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
6.600.000,00	

Ação: 2112 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Tipo: Atividade	
Produto: Nº de profissionais de apoios dedicados a educação especial	Unid. Medida: UN
Função: 12 Educação	Sub Função: 367 Educação Especial
Jnid. Executora: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "Nº de profissionais de apoios dedicados a educação especial" medida em: "UN"	



Prefeitura Municipal de Bastos

45.547.403/0001-93

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

2027	
10	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
2.680.000,00	

Ação: 1019 ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Tipo: Projeto
Produto: Total de Unidades Escolares reformadas/Ampliadas **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Jnid. Executora: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Total de Unidades Escolares reformadas/Ampliadas" medida em: "UN"

2027	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
0,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0014 ENSINO MUNICIPAL

2026	2027	2028	2029	Total
37.690.000,00	40.772.000,00	44.460.000,00	48.300.000,00	171.222.000,00

PROGRAMA: 0017 SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS

Objetivo: Garantir acesso universal, equitativo e resolutivo aos serviços de saúde em todos os níveis de atenção a saúde, primária, especializada, urgência e emergência, hospitalar, vigilância e promoção a saúde, promovendo qualidade de vida e bem-estar para a população, por meio de uma rede integrada, buscando reduzir as desigualdades, a partir da gestão democrática e transparente dos serviços de saúde.

Justificativa: A saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido pela Constituição Federal de 1.988 por meio da criação do Sistema Único de Saúde (SUS). No entanto, apesar dos avanços nas últimas décadas, persistem desafios significativos na garantia do acesso universal, equânime e de qualidade aos serviços de saúde em todos os níveis de atenção. Diante desse cenário, justifica-se a implantação do Programa "Saúde Integral para Todos", que tem como proposta central a organização de uma rede de saúde integrada e regionalizada, resolutiva e humanizada, com foco na atenção contínua, vigilância efetiva e gestão participativa.

Público Alvo: Cidadãos Bastenses

Indicador: Cobertura Populacional Estimada pela Estratégia Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde (APS)

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Fonte da informação: Secretaria de Saúde

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
95,89	100	100	

Indicador: Cobertura Potencial Estimada pela Estratégia de Saúde da Família da Atenção Primária à Saúde (ODS)

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Fonte da informação: Secretaria de Saúde

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

Indicador: % de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família (PBF)

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Fonte da informação: Secretaria de Saúde

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	85	82	

Indicador: Cobertura de Centros de Atenção Psicossocial (CAPS)

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Fonte da informação: Secretaria de Saúde

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
2,3	2,3	2,3	



Prefeitura Municipal de Bastos

45.547.403/0001-93

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: Razão de leitos hospitalares sob gestão municipal para cada 1.000 habitantes (ODS)			
Sigla: Rz		Descr.Uni.Medida: Razão (unidade X 1000)	
Fonte da informação: Secretaria de Saúde			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0,84	1,3	1,1	
Indicador: Proporção vacinas previstas no CNV c/cob. vacinal atingida em menores 1 ano (ODS)			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL	
Fonte da informação: Secretaria de Saúde			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
50	100	75	
Indicador: Proporção óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) e óbitos maternos			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL	
Fonte da informação: Secretaria de Saúde			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
90	100	95	
Indicador: Proporção de óbitos infantis e fetais investigados			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL	
Fonte da informação: Secretaria de Saúde			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
90	100	95	
Indicador: Proporção de metas atingidas no Prog. Qualific. Ações de Vig. em Saúde (PQA-VS)			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL	
Fonte da informação: Secretaria de Saúde			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
70	75	72	
Indicador: % de Unidades de Saúde informatizadas			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL	
Fonte da informação: Secretaria de Saúde			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
95	100	100	

Ação: 1038 APRIMORAMENTO E ESTRUTURAÇÃO DA APS	
Tipo: Projeto	
Produto: Unidades Básicas de Saúde Adequadas/Ampliadas	Unid. Medida: UN
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 020500 FUNDO MUNIC. DE SAUDE	
Meta Física Relativa a: "Unidades Básicas de Saúde Adequadas/Ampliadas" medida em: "UN"	
2027	
	2
Custo Estimado para a Ação	
2027	
	200.000,00

Ação: 2017 MANUT. UNIDADES DE SAÚDE E SERV. DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE-APS	
Tipo: Atividade	
Produto: Unidades Básicas de Saúde em funcionamento	Unid. Medida: UN
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 020500 FUNDO MUNIC. DE SAUDE	
Meta Física Relativa a: "Unidades Básicas de Saúde em funcionamento" medida em: "UN"	
2027	
	6

Handwritten signature and initials



Prefeitura Municipal de Bastos

45.547.403/0001-93

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação	
2027	
20.100.000,00	

Ação: 2018 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAÚDE	
Tipo: Atividade	
Produto: Ciclos de visitas de imóveis realizadas	Unid. Medida: UN
Função: 10 Saúde	Sub Função: 305 Vigilância Epidemiológica
Jnid. Executora: 020500 FUNDO MUNIC. DE SAUDE	
Meta Física Relativa a: "Ciclos de visitas de imóveis realizadas" medida em: "UN"	
2027	
4	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.700.000,00	

Ação: 2067 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS DE SAÚDE	
Tipo: Atividade	
Produto: Unidades Especializadas em atividade	Unid. Medida: UN
Função: 10 Saúde	Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Jnid. Executora: 020500 FUNDO MUNIC. DE SAUDE	
Meta Física Relativa a: "Unidades Especializadas em atividade" medida em: "UN"	
2027	
7	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
20.100.000,00	

Ação: 2068 APERFEIÇOAMENTO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA	
Tipo: Atividade	
Produto: Inspeções realizadas em estabelecimentos	Unid. Medida: UN
Função: 10 Saúde	Sub Função: 304 Vigilância Sanitária
Jnid. Executora: 020500 FUNDO MUNIC. DE SAUDE	
Meta Física Relativa a: "Inspeções realizadas em estabelecimentos" medida em: "UN"	
2027	
220	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
600.000,00	

Ação: 2078 GESTÃO TRANSPARENTE	
Tipo: Atividade	
Produto: Audiências realizadas	Unid. Medida: UN
Função: 10 Saúde	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020500 FUNDO MUNIC. DE SAUDE	
Meta Física Relativa a: "Audiências realizadas" medida em: "UN"	
2027	
3	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
11.400.000,00	

Ação: 2102 APRIMORAMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Tipo: Atividade	
Produto: Nº de itens do elenco de medicamentos fornecidos	Unid. Medida: UN
Função: 10 Saúde	Sub Função: 303 Suporte Profilático e Terapêutico
Jnid. Executora: 020500 FUNDO MUNIC. DE SAUDE	
Meta Física Relativa a: "Nº de itens do elenco de medicamentos fornecidos" medida em: "UN"	

**Prefeitura Municipal de Bastos**

45.547.403/0001-93

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1017 CONSTR. AMPL. E/OU REFORMAS DE PRAÇAS ESPORTIVAS E ESPAÇOS DE LAZER					
Tipo: Projeto					
Produto: Total de espaços esportivos revitalizados			Unid. Medida: UN		
Função: 27 Desporto e Lazer			Sub Função: 812 Desporto Comunitário		
Jnid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE					
Meta Física Relativa a: "Total de espaços esportivos revitalizados" medida em: "UN"					
2027					
0					
Custo Estimado para a Ação					
2027					
0,00					
TOTAL DO PROGRAMA: 0019 MOVIMENTA BASTOS					
	2026	2027	2028	2029	Total
	2.200.000,00	2.400.000,00	2.600.000,00	2.800.000,00	10.000.000,00

PROGRAMA: 0021 DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo: Promover a inclusão social, a melhoria da qualidade de vida e a garantia de direitos de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade, por meio da execução de políticas públicas de assistência social.

Justificativa: O desenvolvimento social é um eixo essencial para o enfrentamento das desigualdades sociais e para a promoção dos direitos fundamentais da população em situação de vulnerabilidade. A Assistência Social, por meio do SUAS, organiza ações que previnem e enfrentam riscos sociais e pessoais, com vistas à autonomia dos indivíduos, à reconstrução de direitos e ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Este programa visa consolidar e ampliar a oferta dos serviços socioassistenciais, qualificar a gestão pública e assegurar o acesso da população a benefícios, programas e projetos em consonância com a PNAS.

Público Alvo: Indivíduos e famílias atendidas pela política de Assistência Social

Indicador: Nº de famílias atendidas			
Sigla: UN		Descr.Uni.Medida: Unidade	
Fonte da informação: Secretaria de Assistência Social			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
510	800	620	

Ação: 2021 BLOCO GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO ASSIST. SOCIAL					
Tipo: Atividade					
Produto: Nº de relatórios produzidos pela gestão			Unid. Medida: UN		
Função: 08 Assistência Social			Sub Função: 122 Administração Geral		
Jnid. Executora: 021100 FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL					
Meta Física Relativa a: "Nº de relatórios produzidos pela gestão" medida em: "UN"					
2027					
12					
Custo Estimado para a Ação					
2027					
2.100.000,00					

Ação: 2033 BLOCO GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO					
Tipo: Atividade					
Produto: Nº de famílias cadastradas no cad único			Unid. Medida: UN		
Função: 08 Assistência Social			Sub Função: 122 Administração Geral		
Jnid. Executora: 021100 FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL					
Meta Física Relativa a: "Nº de famílias cadastradas no cad único" medida em: "UN"					
2027					
3200					
Custo Estimado para a Ação					
2027					
75.000,00					



Prefeitura Municipal de Bastos

45.547.403/0001-93

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2034 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL	
Tipo: Atividade	
Produto: Nº de reuniões realizadas pelo CMAS	Unid. Medida: UN
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 021100 FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "Nº de reuniões realizadas pelo CMAS" medida em: "UN"	
2027	
12	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
40.000,00	

Ação: 2039 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
Tipo: Atividade	
Produto: Nº de cestas básicas distribuídas	Unid. Medida: UN
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Jnid. Executora: 021100 FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "Nº de cestas básicas distribuídas" medida em: "UN"	
2027	
1200	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
650.000,00	

Ação: 2040 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
Tipo: Atividade	
Produto: Nº de famílias referenciadas na Proteção Social Básica	Unid. Medida: UN
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 245 Serviços Socioassistenciais
Jnid. Executora: 021100 FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "Nº de famílias referenciadas na Proteção Social Básica" medida em: "UN"	
2027	
450	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.300.000,00	

Ação: 2041 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Tipo: Atividade	
Produto: Nº de famílias referenciadas na Proteção Social Especial	Unid. Medida: UN
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 245 Serviços Socioassistenciais
Jnid. Executora: 021100 FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "Nº de famílias referenciadas na Proteção Social Especial" medida em: "UN"	
2027	
170	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.400.000,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0021 DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
	2026	2027	2028	2029	Total
	5.055.000,00	5.565.000,00	6.085.000,00	6.505.000,00	23.210.000,00

PROGRAMA: 0026 AGRO CRESCE

Objetivo: Implementar políticas públicas de fortalecimento da produção rural e agricultura familiar, promovendo a modernização do campo, o aumento da produtividade, a valorização do produtor rural.

Justificativa: A agricultura familiar desempenha papel estratégico na segurança alimentar, na economia local e na preservação das tradições rurais. No entanto, produtores rurais enfrentam desafios como baixa produtividade, dificuldades de acesso a insumos e serviços técnicos e limitação de infraestrutura. O fomento ao setor rural por m

**Prefeitura Municipal de Bastos**

45.547.403/0001-93

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ei de ações integradas como: assistência técnica, apoio à mecanização, melhoramento genético, e mapeamento de propriedades. Contribui para a modernização da produção, a valorização do produtor e a redução das desigualdades entre o campo e a cidade. Com políticas públicas eficazes e contínuas, é possível garantir um campo mais produtivo, sustentável e digno.

Público Alvo: Pequenos e médios produtores rurais do município

Indicador: N° de produtores atendidos com cessão de maquinários e implementos agrícolas			
Sigla: UN		Descr.Uni.Medida: Unidade	
Fonte da informação: Secretaria de Agricultura e Abastecimento			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
134	200	160	

Ação: 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO						
Tipo: Atividade						
Produto: N° de inseminações artificiais em bovinos			Unid. Medida: UN			
Função: 20 Agricultura			Sub Função: 605 Abastecimento			
Jnid. Executora: 020900 SEC. MUN. DA AGRIC. ABASTEC. E MEIO AMB.						
Meta Física Relativa a: "N° de inseminações artificiais em bovinos" medida em: "UN"						
2027	60					
Custo Estimado para a Ação						
2027	1.700.000,00					
TOTAL DO PROGRAMA: 0026 AGRO CRESCE						
		2026	2027	2028	2029	Total
		1.600.000,00	1.700.000,00	1.800.000,00	2.000.000,00	7.100.000,00

PROGRAMA: 0030 TURISMO E DESENVOLVIMENTO

Objetivo: Incrementar e criar mais atividades turísticas. Participar de feiras e eventos que promovam a visibilidade dos potenciais do município. Capacitar, apoiar e aumentar a oferta de crédito aos Empreendedores para que possam gerar mais empregos e trazer mais desenvolvimento para o município.

Justificativa: Com o crescimento das atividades turísticas, cresce também a oferta de empregos e a geração da renda. Com o apoio aos empreendedores, eles terão mais facilidade de potencializarem seus negócios e alavancarem a economia do município.

Público Alvo: População em geral

Indicador: N° de Contratos			
Sigla: UN		Descr.Uni.Medida: Unidade	
Fonte da informação: Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
66	72	68	

Ação: 2005 MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES E ATIVIDADES TURÍSTICAS					
Tipo: Atividade					
Produto: N° de eventos turísticos realizados			Unid. Medida: UN		
Função: 23 Comércio e Serviços			Sub Função: 695 Turismo		
Jnid. Executora: 021200 SEC. MUN. TURISMO E DESENV. ECONOMICOM					
Meta Física Relativa a: "N° de eventos turísticos realizados" medida em: "UN"					
2027	5				
Custo Estimado para a Ação					
2027	5.900.000,00				

Ação: 2053 MANUT. DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENV. ECONÔMICO					
Tipo: Atividade					
Produto: N° de cursos ou capacitações			Unid. Medida: UN		
Função: 23 Comércio e Serviços			Sub Função: 695 Turismo		
Jnid. Executora: 021200 SEC. MUN. TURISMO E DESENV. ECONOMICOM					
Meta Física Relativa a: "N° de cursos ou capacitações" medida em: "UN"					
2027	8				

**Prefeitura Municipal de Bastos**

45.547.403/0001-93

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação					
2027					
1.700.000,00					
TOTAL DO PROGRAMA: 0030 TURISMO E DESENVOLVIMENTO					
	2026	2027	2028	2029	Total
	6.600.000,00	7.600.000,00	8.250.000,00	8.800.000,00	31.250.000,00

PROGRAMA: 0043 CULTURA EM MOVIMENTO

Objetivo: Promover ações efetivas que garantam o fomento à produção artística, a difusão cultural e a salvaguarda do patrimônio cultural e histórico do município. A iniciativa contempla a valorização dos fazedores de cultura por meio de formação e capacitação contínua, além de incentivar a economia criativa local, fortalecendo a cadeia produtiva da cultura como motor de desenvolvimento social e econômico.

Justificativa: A cultura é um dos pilares fundamentais para o desenvolvimento de uma sociedade mais justa, criativa e inclusiva. No contexto municipal, torna-se essencial a implementação de políticas públicas que assegurem o acesso à produção, fruição e preservação das manifestações culturais. O programa "Cultura em Movimento" surge como resposta à necessidade de fortalecer os fazedores de cultura, garantir a salvaguarda do patrimônio artístico e cultural e ampliar as oportunidades da economia criativa. Ao investir em formação, fomento e valorização das expressões culturais locais, o município reconhece a cultura como instrumento de transformação social, identidade e geração de renda.

Público Alvo: População em geral

Indicador: "Fazedores de Cultura" capacitados em oficinas culturais			
Sigla: UN		Descr.Uni.Medida: Unidade	
Fonte da informação: Secretaria de Cultura			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
242	1000	500	

Ação: 2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS**Tipo:** Atividade**Produto:** Manifestações culturais promovidas**Unid. Medida:** UN**Função:** 13 Cultura**Sub Função:** 392 Difusão Cultural**Unid. Executora:** 021400 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**Meta Física Relativa a: "Manifestações culturais promovidas" medida em: "UN"**

2027	8
Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.200.000,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0043 CULTURA EM MOVIMENTO

	2026	2027	2028	2029	Total
	1.100.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00	1.400.000,00	5.000.000,00

PROGRAMA: 0044 BASTOS MAIS VERDE

Objetivo: Promover a sustentabilidade ambiental no município por meio da gestão adequada de resíduos sólidos com foco na coleta e destinação ambientalmente correta de resíduos perigosos e recicláveis, como pneus e óleo vegetal usado. E da ampliação da cobertura vegetal urbana, por meio da arborização de espaços públicos e do incentivo ao plantio de árvores pela população, contribuindo para preservação do meio ambiente, saúde pública, o bem-estar coletivo e o fortalecimento da economia circular e do engajamento comunitário em práticas sustentáveis.

Justificativa: A crescente produção de resíduos urbanos, especialmente os de difícil decomposição como pneus e óleo vegetal, exige estratégias eficazes de gestão. O descarte incorreto desses materiais causa impactos ambientais severos, como contaminação de corpos hídricos, proliferação de vetores de doenças e poluição do solo. A implantação de ações estruturadas para coleta e destinação correta desses resíduos fortalece a cultura de sustentabilidade e melhora a qualidade de vida da população. Por outro lado também precisamos combater os impactos causados pela urbanização, como ilhas de calor, poluição e baixa umidade do ar. Por meio do plantio de árvores e da participação da população, busca-se ampliar a cobertura verde, melhora ambiental e promover uma cidade mais saudável, sustentável para todos.

Público Alvo: Municípios em geral, incluindo moradores das áreas urbanas e rurais.

Indicador: Quantidade de mudas distribuídas			
Sigla: UN		Descr.Uni.Medida: Unidade	
Fonte da informação: Secretaria de Meio Ambiente			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
214	380	360	



Prefeitura Municipal de Bastos

45.547.403/0001-93

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2097 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE	
Tipo: Atividade	
Produto: Árvores plantadas em área urbana	Unid. Medida: UN
Função: 18 Gestão Ambiental	Sub Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental
Jnid. Executora: 020900 SEC. MUN. DA AGRIC. ABASTEC. E MEIO AMB.	
Meta Física Relativa a: "Árvores plantadas em área urbana" medida em: "UN"	
2027	
	40
Custo Estimado para a Ação	
2027	
	90.000,00

Ação: 2125 COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS DIVERSOS	
Tipo: Atividade	
Produto: Quantidade de resíduos domiciliares com destinação ambientalmente cor	Unid. Medida: TON
Função: 18 Gestão Ambiental	Sub Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental
Jnid. Executora: 020900 SEC. MUN. DA AGRIC. ABASTEC. E MEIO AMB.	
Meta Física Relativa a: "Quantidade de resíduos domiciliares com destinação ambientalmente correta" medida em: "TON"	
2027	
	5620
Custo Estimado para a Ação	
2027	
	2.700.000,00

TOTAL DO PROGRAMA: 0044 BASTOS MAIS VERDE					
	2026	2027	2028	2029	Total
	2.580.000,00	2.790.000,00	3.000.000,00	3.410.000,00	11.780.000,00
TOTAL DOS PROGRAMAS:					
	2027				
	179.925.000,00				


Neusa Kyoka Hitaka Nishida
 Contadora
 CRC CT 1SP252669/O-3


Kleber Lopes de Sousa
 Prefeito Municipal
 CPF 323 536 998-80